



** Pedido de Urgência*
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 026/2022

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

- PROTOCOLO -

Data: *18 / 03 / 2022*

Ass: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Exa. o texto dos Projetos de Leis nº *25* /2022 que "Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências" e nº *26* /2022 que "Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras Providências".

Esses projetos de leis foram elaborados devido à necessidade de adequar a Lei Orçamentária para o exercício de 2022, às alterações promovidas no FUNDEB decorrentes da Lei Federal nº 14.113/2020, com orientações fornecidas pelo MEC-Ministério da Educação e Cultura no final do exercício de 2021, ou seja, posterior à elaboração da LOA 2022 com em especial o art. 26, inciso II, que dispõe:

"Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se: (Transformado em § 1º pela Lei nº 14.276, de 2021)

II – profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)" (gn)

Nesse sentido informamos que o projeto de LOA/2022 encaminhado à egrégia Câmara em 2021, previu ações apenas para o empenhamento de despesas referentes aos pagamentos dos profissionais do magistério (ensino infantil e fundamental), entretanto, no final do exercício de 2021, após intensas discussões e mudanças, a Lei Federal nº 14.113/2020 alterou a forma de aplicação dos recursos do FUNDEB, sendo que autorizou a utilização dos referidos recursos, não somente para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, como também para o pagamento da remuneração dos profissionais da EDUCAÇÃO BÁSICA.

Assim, a nomenclatura das ações 2.083 REMUN PROFISSIONAIS MAGISTERIO - 70% FUNDEB (ensino fundamental) e 2.235 REMUNERACAO PROFISSIONAIS

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

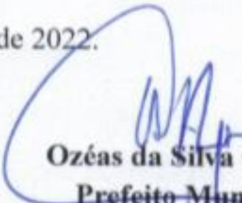
MAGISTERIO - 70% FUNDEB (educação infantil), constantes na LOA/2022, vinculam o empenhamento de despesas somente para pagamento dos profissionais do magistério, não sendo, portanto, adequadas para o empenhamento das despesas para pagamento da remuneração dos profissionais DA EDUCAÇÃO BÁSICA, razão pela qual é necessária a criação de ações que permitam à Administração empenhar as despesas referentes ao pagamento da remuneração dos profissionais da "Educação Básica" de forma a atender o art. 26, II da Lei Federal nº 14.113/2020.

Perante o exposto, faz se necessário também suplementações nos elementos de despesas elencados na ação **2.088 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB**, que prevê a remuneração dos motoristas do transporte escolar utilizando como destinação de recurso a DR 119 (FUNDEB 30%), razão pela qual estamos solicitando também a suplementação remanejando os saldos do FUNDEB 30% DR 119 para o FUNDEB 70% DR 118.

Diante disso e pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação dos Projetos de Leis nº 25/2022 e nº 26/2022, o qual solicito, seja o mesmo apreciado e votado em **regime de urgência**, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 15 de março de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 026/2022

*“Autoriza Abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022 e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R\$ 12.733.421,95 (doze milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU		
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
50	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12 361 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL		
12 361 0017 2.415	REMUN. PROFISSIONAIS EDUC. BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	118	R\$ 15.793,72
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	R\$ 4.557.192,15
3191 13	Obrigações Patronais	118	R\$ 796.528,89
3390 08	Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	118	R\$ 6.131,96
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL		
12 365 0017 2.416	REMUN. PROFISSIONAIS EDUC. BÁSICA - EDUC. INFANTIL		
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	118	R\$ 205.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	R\$ 5.982.037,62
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	118	R\$ 3.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	118	R\$ 867.837,61
3390 08	Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	118	R\$ 11.800,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12 122 0001	APOIO A GESTÃO PÚBLICA		
12 122 0001 2.2417	REMUN. PROFISSIONAIS EDUC. BÁSICA - GESTÃO		
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	R\$ 250.000,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	118	R\$ 1.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	118	R\$ 8.100,00
3191 13	Obrigações Patronais	118	R\$ 28.000,00
3390 08	Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	118	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 12.733.421,95



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III as anulações parciais e ou totais no valor de R\$ 12.733.421,95 (doze milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) das seguintes dotações:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU			
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
12 361 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 361 0017 2.083	REMUN PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO - 70% FUNDEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	318	118	R\$ 10.793,72
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319	118	R\$ 4.416.507,61
3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	320	118	R\$ 130.050,00
3191 13	Obrigações Patronais	321	118	R\$ 751.528,89
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 361 0017 2.382	REMUN PROFISSIONAIS ENS FUND 30% FUNDEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	326	119	R\$ 50.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327	119	R\$ 295.996,63
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	328	119	R\$ 1.020,00
3191 13	Obrigações Patronais	329	119	R\$ 7.131,96
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12 365 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 365 0017 2.235	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO - 70% FUNDEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	330	118	R\$ 352.232,11
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	331	118	R\$ 3.698.833,42
3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	332	118	R\$ 110.490,00
3191 13	Obrigações Patronais	333	118	R\$ 867.837,61
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12 365 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 365 0017 2.383	REMUN PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO 30% FUNDEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	334	119	R\$ 220.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335	119	R\$ 1.500.000,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	336	119	R\$ 10.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	337	119	R\$ 306.000,00
3390 08	Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	338	119	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 12.733.421,95

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão das ações criadas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 15 de março de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal